

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, REFERENTE À EMENDA Nº 1149/2022.**

**1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº16.926, de 05/01/2017 e alterações posteriores.

**1.2) CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua Reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representado por seu Reitor, Professor **VALDER STEFFEN JUNIOR**, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 6 de janeiro de 2021.

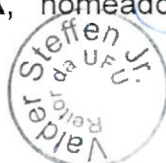
**1.3) FUNDAMENTO** – As partes aqui identificadas resolvem celebrar o presente ADITIVO com fundamento na cláusula quinta e sétima do referido instrumento, no art. 57, § 1º, inciso II; art. 58, inciso I e art. 116 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, e na justificativa, que é parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1) Constitui objeto do presente ADITIVO:

a) Alteração do representante do Concedente, que passará a ter a seguinte redação:

**“MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, doravante denominado **CONCEDENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do



Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº16.926, de 05/01/2017 e alterações posteriores.”

b) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 123/2023, por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1) O prazo de vigência do presente Aditivo é de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1) A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENENTE – Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

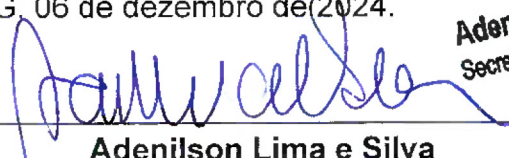
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Convênio original, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2024.

**Adenilson Lima e Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Lima e Silva**  
secretário municipal de saúde e gestor do sus

  
\_\_\_\_\_  
**Valder Steffen Junior**  
Reitor – Universidade Federal de Uberlândia

Testemunhas:

1) Nome/CPF

  
\_\_\_\_\_  
[REDACTED]

2) Nome/CPF

  
\_\_\_\_\_  
[REDACTED]

